PORTARIA Nº1066 DE 14 DE AGOSTO DE 1989.-

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que os Decretos Legislativos nºs 70 e 71 de 10.11.1988 que fixaram os vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito, para o período de 01.01.89 a 31.12.92, usando o Salário Mínimo de Referência como base de cálculo;

Considerando que a Lei 7.789/89 em seu artigo 5º extinguiu o Salário Mínimo de Referência, a partir de 03.07.89;

Considerando que a Medida Provisória nº75 de 31.07.89 em seu artigo 2º determinou que os valores expressos em quantidade de Salário Mínimo de Referência na legislação em vigor, ou a ele vinculados passam a ser calculados em função do Bônus do Tesouro Nacional, à razão de 40 (quarenta) BTN para cada SMR,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em razão dos Decretos Legislativos nºs70 e 71 de 10.11.88, terem fixado os vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito, usando como base o Salário Mínimo de Referência para cálculo e a Lei Federal 7.789/89 em seu artigo 5º ter extinguido o Salário Mínimo de Referência, a partir de 03.07.89, os vencimentos do Prefeito e Vice-Prefeito passarão a ser calculados com base no BTN - Bônus do Tesouro Nacional.

Artigo 2º - Para cálculo dos vencimentos referidos no artigo 1º, tomar-se-á a base de 40 (quarenta) BTN para cada SMR.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 1989, pela convalidação do Salário Mínimo - de Referência até 31.07.89, na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 2º da Medida Provisória nº75 de 31.07.89.

Afixe e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos catorze dias do mês de agosto de mil novecentos e

e oitenta e nove.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES
Secretária